

RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 589, de 10 de março de 2021.

Prorroga até 31 de março de 2022, o acréscimo ao auxílio-alimentação dos Técnicos Administrativos, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

A REITORA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XV, do artigo 55, do Regimento Geral e,

CONSIDERANDO o art. 1º, da Resolução COUNI-UEMS nº 569, de 11 de março de 2020, que prorrogou até 31 de março de 2021, o acréscimo ao auxílio-alimentação dos Técnicos Administrativos, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais);

CONSIDERANDO o art. 1º, da Resolução COUNI-UEMS nº 516, de 9 de abril de 2018, que concedeu temporariamente no período de 1º de abril de 2018 a 31 de março de 2019, acréscimo ao auxílio-alimentação dos Técnicos Administrativos, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais);

CONSIDERANDO art. 2º da Resolução COUNI-UEMS nº 409, de 28 de junho de 2013 que dispõe que o auxílio-alimentação será concedido na modalidade de crédito antecipado e;

CONSIDERANDO a necessidade de implantação na Folha de Pagamento do mês de abril para recebimento em maio de 2021, e que não haverá reunião do Conselho Universitário antes do fechamento da folha do mês de março,

R E S O L V E “ad referendum”:

Art. 1º Prorrogar até 31 de março de 2022, o acréscimo ao auxílio-alimentação dos Técnicos Administrativos, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Art. 2º O acréscimo de despesa decorrente dos efeitos desta Resolução correrá à conta de dotação orçamentária própria e implementação, se necessário.

(Fl. 2/2 da Resolução COUNI-UEMS N° 589, de 10 de março de 2021)

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados - MS, 10 de março de 2021.

CELI CORREA NERES
Reitora em Exercício – UEMS

PUBLICADA(O) NO DO/MS
N° 10.436
Data 11/3/2021
Página(s) 42